

REGULAMENTO OFICIAL – I CORRIDA ROBRO NEGRA CODO MA

CAPÍTULO I – DO EVENTO E SEUS OBJETIVOS

Art. 1º. A I CORRIDA ROBRO NEGRA DE CODO MA, é um evento de caráter esportivo e social, aberto ao público em geral, e a integração por meio do esporte de corrida de rua.

Art. 2º. O evento será realizado no dia **26 de julho de 2026**, na cidade de Codó, Maranhão, com as seguintes especificações:

- **Modalidade:** Corrida de Rua
- **Percurso:** 5 km
- **Local de Concentração e Largada e Chegada:** Em frente a sede da fa codo na avenida João ribeiro, bairro são Sebastião
- **Horário de Concentração:** 05h30
- **Horário de Largada:** 06h00

CAPÍTULO II – DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO

Art. 3º. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site: <https://sfcrono.com.br/e/i-corrída-rubro-negra-codo-ma>, a partir do dia 01 de junho de 2026, e permanecerão abertas até que o limite técnico de vagas seja atingido.

- **§ 1º. Lote** o valor da inscrição é de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), já inclusa a taxa do site.
- **§ 2º. Lote** o valor da inscrição é de R\$ 85,00 (Oitenta e cinco reais), já inclusa a taxa do site.
- **§ 3º.** A inscrição é pessoal e intransferível. O valor da inscrição não será reembolsado em caso de desistência, cancelamento ou não comparecimento do atleta ao evento.

Art. 4º. A Organização se reserva o direito de suspender, prorrogar, ou limitar o número de inscrições a qualquer momento, de acordo com as necessidades técnicas e estruturais do evento, sem necessidade de aviso prévio.

Art. 5º. A idade mínima para participação na corrida é de 16 (dezesseis) anos completos.

- **§ 1º.** Atletas com idade entre 16 e 18 anos incompletos deverão apresentar, no momento da retirada do kit, uma autorização por escrito e assinada pelo pai, mãe ou responsável legal, acompanhada de cópia do documento de identificação do responsável.
- **§ 2º.** A apresentação da autorização é condição indispensável para a participação de atletas menores de idade.

CAPÍTULO III – DO KIT DO ATLETA

Art. 6º. A entrega do kit do atleta ocorrerá a partir do dia **23 e 24 de julho de 2026**, na sede da flacodo, na avenida Joao ribeiro, Bairro São Sebastião, Codó – MA, das 09h00 às 18h00.

- **Parágrafo único.** Não haverá entrega de kits no dia do evento nem após a data estipulada neste regulamento.

Art. 7º. O kit do atleta será composto por: número de peito e chip e camisa do evento (**OBS: KIT COMO CAMISAS SO PARA QUEM OPTOU POR COMPRA A INSCRIÇÃO COM**

A CAMISAS), medalha de participação (entregue pós-prova) e eventuais brindes de patrocinadores se houver

- **§ 1º.** O tamanho da camisa deverá ser escolhido no ato da inscrição e estará sujeito à disponibilidade no momento da retirada do kit. Não serão realizadas trocas de tamanho.
- **Retirada e Comprovação de Recebimento do Kit do Atleta.**
- **A retirada do Kit do Atleta é de responsabilidade do participante inscrito, podendo ser realizada pelo próprio atleta (titular) ou por terceiro devidamente autorizado.**
- **É obrigatória a realização de registro fotográfico no momento da entrega do Kit, independentemente de quem esteja efetuando a retirada, com a finalidade de comprovar o recebimento do material. A fotografia deverá ser feita no ato da entrega, contendo de forma visível:**
- **Art. 8º.** O atleta que não retirar seu kit no prazo estipulado perderá o direito ao mesmo, não havendo direito a reembolso do valor da inscrição.

CAPÍTULO IV – DAS RESPONSABILIDADES E REGRAS GERAIS

Art. 9º. Ao realizar a inscrição, o atleta assume total responsabilidade pelos dados fornecidos e declara, para todos os fins de direito:

- I - Ter lido, compreendido e aceitado integralmente os termos deste regulamento.
- II - Estar em plenas condições de saúde física e mental para participar da prova, atestando ter realizado avaliação médica prévia que o considera apto para a prática de atividades físicas de alta intensidade.
- III - Assumir todos os riscos inerentes à sua participação no evento, incluindo, mas não se limitando a quedas, lesões, contato com outros participantes, condições climáticas e do percurso, isentando a Organização, seus realizadores, patrocinadores e apoiadores de qualquer responsabilidade por acidentes ou danos que venha a sofrer.
- IV - Arcar com todas as despesas decorrentes de sua participação, como transporte, hospedagem, alimentação e outras que se façam necessárias.

Art. 10º. Ao participar do evento, o atleta cede, de forma gratuita, definitiva e irrevogável, todos os direitos de utilização de sua imagem, voz e nome, captados em fotos, vídeos e transmissões, para fins de divulgação, promoção e publicidade do evento e de seus patrocinadores, em qualquer tipo de mídia, sem limitação de tempo ou território.

Art. 11º. A Organização disponibilizará um serviço de atendimento médico emergencial para os primeiros socorros. Caso seja necessária a remoção do atleta, esta será feita para a unidade da rede pública de saúde mais próxima. A continuidade do tratamento e os custos decorrentes serão de exclusiva responsabilidade do atleta.

Art. 12º. A Organização não se responsabiliza por qualquer extravio, dano ou prejuízo a materiais e equipamentos dos atletas durante o evento, seja em áreas de concentração, percurso ou chegada.

Art. 13º. O evento poderá ser adiado ou cancelado por motivos de força maior ou caso fortuito, tais como desastres naturais, condições climáticas adversas, questões de segurança pública, vandalismo ou atos públicos. Nestas hipóteses, a Organização informará a decisão através de seus canais oficiais de comunicação.

CAPÍTULO V – DAS REGRAS ESPECÍFICAS DA PROVA

Art. 14º. A duração máxima da prova será de 2 (duas) horas. Após este período, a estrutura de chegada, incluindo cronometragem e serviços, será desativada.

Art. 15º. É obrigatório que o atleta utilize o número de peito fixado na parte frontal de sua camiseta, de forma visível, durante todo o percurso. Qualquer dano ou ocultação do número poderá acarretar a desclassificação do atleta.

Art. 16º. O sistema de cronometragem será realizado por meio de chip eletrônico. É de exclusiva responsabilidade do atleta a correta utilização do chip, conforme as instruções fornecidas. A não passagem pelos tapetes de cronometragem resultará na desclassificação.

Art. 17º. O percurso será devidamente sinalizado. É responsabilidade do atleta conhecer o trajeto e seguir o percurso oficial, sendo proibido o uso de atalhos sob pena de desclassificação.

CAPÍTULO VI – DA PREMIAÇÃO

Art. 18º. Todos os atletas que completarem o percurso de 5km, dentro do tempo máximo estipulado, receberão uma medalha de participação.

Art. 19º. A premiação com troféus será realizada da seguinte forma:

- **I - Categoria Geral Top 10 (Masculino e Feminino):** Troféus para os 10 (dez) primeiros colocados de cada naipe, definidos por ordem de chegada (tempo bruto).
- **OBS: os 5 primeiros colocados Masculino e Feminina, ganham a camisa oficial do flamengo**
- Idade de mínima de 16(anos) até 100 (anos)
- **Parágrafo único.** As e só top 10 na Categoria Geral.

Art. 20º. A cerimônia de premiação ocorrerá logo após a conclusão da prova. Os atletas que tiverem seus nomes anunciados deverão dirigir-se imediatamente à área de premiação.

CAPÍTULO VII – DA DESCLASSIFICAÇÃO

Art. 21º. Será desclassificado o atleta que:

- a) Fornecer informações falsas no ato da inscrição.

- b) Participar com o número de peito ou chip de outro atleta.
- c) Não utilizar o número de peito de forma visível na parte frontal do corpo.
- d) Realizar qualquer desvio do percurso oficial ou utilizar atalhos.
- e) Receber auxílio externo de qualquer natureza, exceto nos pontos de hidratação oficiais.
- f) Utilizar qualquer meio auxiliar ou veículo para obter vantagem.
- g) Adotar conduta antidesportiva, como empurrar, obstruir a passagem ou prejudicar outros participantes.
- h) Desrespeitar membros da organização, árbitros, fiscais ou voluntários do evento.
- i) Pular as grades de acesso à área de largada.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22º. As dúvidas ou omissões deste regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora do evento, cujas decisões são soberanas e irrecorríveis.

Art. 23º. A Organização se reserva o direito de alterar o presente regulamento a qualquer momento, sem aviso prévio, comprometendo-se a divulgar as alterações em seus canais oficiais de comunicação, especialmente no site de inscrições <https://sfcrono.com.br>.

Art. 24º. Ao se inscrever, o atleta confirma que sua participação é voluntária e que aceita todos os termos e condições aqui descritos.

Codó (MA), 29 de maio de 2026.

Comissão Organizadora: CONSULADO FLACODO, SIDNEY FREITAS